PROCESSO N° 1070/15 PROTOCOLO Nº 13.626.727-2

PARECER CEE/CEMEP Nº 24/16 APROVADO EM 16/02/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL LUIZ AUGUSTO MORAIS DO REGO - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: TOLEDO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 457/12, de 14/06/12.

RELATOR: MARCELO OLTRAMARI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1718/15 - SUED/SEED, de 13/11/15, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Toledo, em 25/05/15, do Colégio Estadual Luiz Augusto Morais do Rego – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, que solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio e alteração do Plano de Curso.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Luiz Augusto Morais do Rego – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na Rua Almirante Barroso, nº 1551, Centro, do município de Toledo, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 2776/12, de 11/05/12, pelo prazo de 05 anos, de 24/05/12 até 24/05/17.

O Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 4886/10, de 04/11/10 e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 4542/12, de 24/07/12, pelo prazo de 05 anos, de 08/02/10 até 08/02/15.

A Direção da instituição de ensino justifica à fl. 264 sobre o atraso no envio do processo:

(…) A Direção é sabedora da necessidade de encaminhar os processos de Reconhecimento de seus cursos 180 dias antes do vencimento do prazo dado no reconhecimento, no entanto o Processo de Renovação o Reconhecimento foi apresentado no dia 25 de maio de 2015, após a data fim do ato, que se encerrou no dia 08 de fevereiro de 2015, devido a confusão entre a data de publicação no Diário Oficial que se deu em 06 de agosto de 2012, com validade de 5 anos, mas o documento concedeu reconhecimento retroativo para convalidar os atos escolares a partir de 08 de fevereiro de 2010.

1.2 Plano de Curso

O Plano do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio foi aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 457/12, de 14/06/12, pelo Parecer CEE/CEMEP nº 814/14, de 05/11/14, foi aprovada nova Matriz Curricular do Curso, a partir do início do ano de 2015 e pelo Parecer CEE/CEMEP nº 707/15, de 10/12/15, já foi inserido no Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

Proposta de Alteração (fls. 261 e 262)

Dados Gerais do Curso

De:

Período de Integralização: mínimo de 18 (dezoito) meses e máximo 05 (cinco) anos

Para:

Período de Integralização: mínimo de 03 (três) semestres letivos e máximo de 10 (dez) semestres letivos

PROCESSO N° 1070/15

Matriz Curricular (fl. 308)

Parecer CEE/CEB nº 457/12, de 14/06/12

Matriz Curricular									
Estabelecimento: Colégio Estadual Luiz Augusto Morais Rego									
Município: Toledo									
Curso: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE									
Forma: SUBSEQUENTE							Implantação gradativa a partir do ano 2010		
Turno: Noturno							**Carga horária:** 1500 horas/aula – 1250 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado		
Módulo: 20							**Oraganização: SEMESTRAL**		
DISCIPLINAS		**SEMESTRES**						**hora/ aula**	**horas**
		1ª		**2ª**		**3ª**			
		T	**P**	**T**	**P**	**T**	**P**		
1	ANÁLISE, CONTROLE E QUÍMICA AMBIENTAL		4	1	2	3	2	240	200
2	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	2		2		2		120	100
3	ESTATÍSTICA APLICADA	1	2	3				120	100
4	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2						40	33
5	GEOGRAFIA AMBIENTAL	2		3		3		160	133
6	GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS	4		4		4		240	200
7	GESTÃO DE RESÍDUOS	2		3		1	2	160	133
8	INFORMÁTICA APLICADA		2		2			80	67
9	LEGISLAÇÃO E SEGURANÇA AMBIENTAL	2		2		2		120	100
10	METODOLOGIA CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO					3		60	50
11	SISTEMAS DE GESTÃO AMBIENTAL	2		3		3		160	133
Total		**25**		**25**		**25**		**1500**	**1250**
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO				3		3		120	100

Colégio Est. Luiz Augusto Morais Rego
Ensino Fundamental e Médio
Rec.Res.2843/81-Res.3424/77-Res.529/02
Rua Almirante Barroso,1551 - F/Fax: (45) 3252-0274
Cep:85900-020 - Centro - Toledo - Pr

José Carlos Guimarães
Diretor - RG: 3.405.911-0
Res. 5909 - DOE 24/12/08

Núcleo Regional de Educação
Toledo
Matriz Curricular
Conferida e autenticada.
02 / 10 / 09
Marina Fátima Grigoletto de Brito
NRE Toledo - RG 4.398.919-7
ED. PROFISSIONAL

Aparecido Mendes Cardoso
RG 4.109.044-9 Decreto 436/07
Chefe - NRE TOLEDO

Marisete Maria Polese
SECRETÁRIA RG. 4.599.412-0
PORT Nº 1910/08 DOE 10/12/08

PROCESSO N° 1070/15

Matriz Curricular (fl. 256)

Parecer CEE/CEMEP nº 814/14, de 05/11/14

MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento: Colégio Estadual Luiz A. Morais Rego – Ensino Fund. Médio e Profissional

Município: Toledo

Curso: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

Forma: SUBSEQUENTE

Implantação: simultânea a partir do 1º semestre de 2015

Turno: Noturno

Carga Horária: 1500 horas aula 1250 horas, mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisado

Módulo: 20

Organização: SEMESTRAL

	DISCIPLINAS	SEMESTRES						Hora/aula	horas
		1º		2º		3º			
		T	P	T	P	T	P		
1	ANÁLISE, CONTROLE E QUÍMICA AMBIENTAL		4	1	2	3	2	240	200
2	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	2		2		2		120	100
3	ESTATÍSTICA APLICADA	1	2	3				120	100
4	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2						40	33
5	GEOGRAFIA AMBIENTAL	2		3		3		160	133
6	GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS	4		4		4		240	200
7	GESTÃO DE RESÍDUOS	2		3		1	2	160	133
8	INFORMÁTICA APLICADA		2		2			80	67
9	LEGISLAÇÃO E SEGURANÇA AMBIENTAL	2		2		2		120	100
10	METODOLOGIA CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO					3		60	50
11	SISTEMAS DE GESTÃO AMBIENTAL	2		3		3		160	133
TOTAL		25		25		25		1500	1250
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO				50 h		50 h			100

DET/NRE - TOLEDO
Verificada a Legalidade da Matriz Curricular
15/12/2014
Carimbo e Ass. do Responsável
Rosimery Favaretto Gugel
RG 5.349.316-9
SEF / NRE-TOLEDO

José Carlos P. Guimarães
Diretor - RG 3.405.911-0
Res. 6012 - DOE 06/01/2012

Colégio Est. Luiz Augusto Morais Rego
Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Rec. Res. 2843/81 - Res. 3424/77 - Res. 529/02
Rua Almirante Barroso, 1551 - F/Fax (45) 3252-0274
Cep 85900-020 - Centro - Toledo - PR.

Marisete Maria Poless
SECRETÁRIA RG. 4.599.412-0
PORT Nº 1910/08 DOE 10/12/08

Avaliação Interna (fl. 300)

CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

MATRICULAS										DESISTENTES									
2010		2011		2012		2013		2014		2010		2011		2012		2013		2014	
1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem
29	66	72	90	92	99	75	41	40	21	2	16	6	26	16	32	18	2	19	7

TRANSFERIDOS										REPROVADOS									
2010		2011		2012		2013		2014		2010		2011		2012		2013		2014	
1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem
		2					2				9	2	6	14	9	2	4		

CONCLUINTES/EGRESSOS									
2010		2011		2012		2013		2014	
1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem
27	41	62	58	62	58	55	33	21	14

A direção da instituição justifica às fls. 301 a 303 sobre o índice de evasão escolar apresentado no quadro de avaliação interna e as ações à serem implementadas para reverter a situação apresentada:

> (…) Desde as primeiras turmas matriculadas, um dos grandes agravantes, é o número de alunos que evadem-se dos cursos. Diante dessa realidade a equipe diretiva, juntamente com a equipe pedagógica, coordenações de curso e professores, lançaram como meta principal diminuir a evasão, qualificar e melhorar a qualidade dos cursos.
> Os encaminhamentos feitos pelo colégio para diminuir a evasão:
> - Quando o aluno faz a inscrição é marcada uma reunião quando antecede a matrícula. Nesta reunião é feita uma explanação geral onde é apresentado cada um dos cursos (…).
> - Após esta reunião o aluno então faz a opção ou não em se matricular.
> - Quando iniciam as aulas, novamente é feito junto com as turmas que iniciam uma conversa geral, explicando todo o funcionamento do curso.
>
> O que se percebe é que já na primeira semana de aula, muitos dos alunos já não comparecem. Então a equipe pedagógica juntamente com a coordenação do curso, tentam entrar em contato com os alunos. Com os contatos possíveis em média conseguimos que um ou outro comecem a frequentar; muitos nem se consegue contato, pois não atendem ao telefone ou o número que deixaram está incorreto ou não existe. Tivemos casos de alunos que não vieram a frequentar porque foram aprovados em vestibular e optaram por fazer a graduação. Tivemos casos também de alunos que mudaram de curso técnico por conseguir a vaga pretendida em outro curso. Mulheres (mães) se matriculam mas quando iniciam as aulas não tem com quem deixar os filhos. Outros dizem não ter conseguido transporte, pois temos muitos alunos que vem de municípios vizinhos. (…) Em 2015 fortalecemos principalmente as aulas práticas nos laboratórios, pois recebemos os equipamentos do laboratório de biologia e solos, o que ampliou e muito o conhecimento e as experiências práticas dos estudantes.

> Concluímos dizendo, existem problemas sim, mas que a caminhada que estamos realizando é para que índices de evasão diminuam e que a qualidade dos cursos a cada semestre se supere.

1.3 Comissão de Verificação (fl. 222)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 75/15, de 01/07/15, do NRE de Toledo, integrada pelos técnicos pedagógicos: Claudete Miola de Castro, licenciada em Pedagogia; Maristela Mileski, graduada em Tecnologia em Secretariado; Cleber Ferreira de Almeida, bacharel e licenciado em Filosofia e como perita Cristina Janjar, licenciada em Geografia, mestre em Geografia, Área de Concentração: Produção do Espaço e Meio Ambiente, após análise documental e verificação *in loco,* manifesta parecer favorável à renovação do reconhecimento do curso e informa no relatório circunstanciado:

> (...) Os documentos dos alunos estão em pastas individuais, arquivados em ordem alfabética, por série/semestre e armazenados em arquivos de aço (…). O ambiente destinado aos laboratórios básicos (Biologia, Química, Física) possui 50 m². A escola recebeu em 2013/2014 materiais atualizados para o laboratório de solos do Programa Brasil Profissionalizado, instalado em um ambiente de 70 m² (…). O Laboratório de Informática é mobiliado, climatizado, possui 40 terminais (…). A Biblioteca possui espaço próprio (…) Estão disponíveis as bibliografias específicas completas para o **Curso Técnico em Meio Ambiente**. Esta é de excelente qualidade e suficiente para a demanda existente. (…) As Instalações Sanitárias estão em boas condições, atendendo todas as exigências de higiene. Há um total de 16 sanitários (…) sendo um deles para portadores de necessidades especiais. (…) O local é de fácil acesso e circulação dos educandos (…) A Quadra Poliesportiva é coberta (…). Em relação à Acessibilidade o Colégio possui elevadores para portadores de necessidades especiais e piso especial para deficientes e corrimão em todas as escadarias, as salas estão no nível do corredor.
>
> (…) O Colégio possui o Certificado de Conformidade, a brigada está constituída e o plano de abandono é executado dentro das datas previstas no Calendário Escolar. Foi apresentado à comissão de verificação e compõe o protocolado da presente solicitação o Relatório de Inspeção nº 54 do Departamento de Vigilância à Saúde da Prefeitura Municipal de Toledo, atestando as reais condições das instalações, sendo observados: Estrutura Física – Salas de aula, Sanitários, Ambientes Gerais, Condições de Saneamento e Cozinha, sendo apontados pequenos problemas que não interferem na prática pedagógica e ao fim a que se destina a Instituição.
>
> (…) A Instituição mantém termos de convênio para concessão de estágio obrigatório com as empresas abaixo:
>
> - I-Riedi e Cia Ltda, com vigência até maio de 2016;
> - Indústria e Comércio de Produtos de Leite Bombardelli Ltda, com vigência até agosto de 2016;
> - Prefeitura Municipal de Toledo/Secretaria de Meio Ambiente, com vigência até abril de 2016.

Consta à fl. 237, o Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Toledo, em 20/07/15, que ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento das disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

1.4 Parecer Técnico CEF/SEED

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 1785/15 – CEF/SEED, é favorável à renovação do reconhecimento do curso.

1.5 Parecer DET/SEED

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 291/15 – DET/SEED, encaminha o processo para prosseguimento dos trâmites.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio e alteração do Plano de Curso, aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 457/12, de 14/06/12, referente ao período de integralização do curso.

Embora conste do processo a solicitação de alteração do Plano de Curso para adequar o Eixo Tecnológico de acordo com a Resolução CNE/CEB nº 4/2012, de 06 de junho de 2012, que definiu e aprovou a atualização do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio (versão 2012), pelo Parecer CEE/CEMEP nº 707/15, de 10/12/15, o curso fica inserido no Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta recursos humanos, recursos pedagógicos e materiais condizentes com a proposta pedagógica que atendem ao plano de curso e condições de infraestrutura, com exceção da ausência da Licença da Vigilância Sanitária, em desacordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 – CEE/PR.

A instituição de ensino possui o Certificado de Conformidade referente ao Programa Brigadas Escolares - Defesa Civil na Escola.

Em virtude da ausência da Licença da Vigilância Sanitária da instituição de ensino, em desacordo com as Deliberações deste CEE, à renovação do reconhecimento do Curso será concedida por prazo inferior a 05 (cinco) anos.

Foram apensados ao processo: a justificativa da direção da instituição de ensino sobre a evasão escolar, sobre o relatório de inspeção da Vigilância Sanitária, o quadro de alunos da avaliação interna, cópia da Matriz Curricular e cópia do protocolo de solicitação da Vigilância Sanitária emitido pela prefeitura do município de Toledo emitido em 17/12/15 (fls. 300 a 308).

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 1250 horas, mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1350 horas, 40 vagas por turma, período mínimo de integralização do curso de 18 meses, regime de matrícula semestral, presencial, do Colégio Estadual Luiz Augusto Morais Rego – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Toledo, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 03 (três) anos, de 08/02/15 até 08/02/18, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 – CEE/PR;

b) à alteração do Plano de Curso, de acordo com o descrito neste Parecer.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à Licença da Vigilância Sanitária.

Recomenda-se à mantenedora que a formação pedagógica dos docentes e da coordenação do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC–Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) atender o contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 - CEE/PR, respeitando os prazos estabelecidos, quando da solicitação da renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Marcelo Oltramari
Relator

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 16 de fevereiro de 2016.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP em exercício

Oscar Alves
Presidente do CEE